



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021
INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, através de sua Secretaria, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste aviso e seus anexos.

Período de recebimento das propostas: de 05 de setembro de 2025, das 8:00 horas até 09 de setembro de 2025 às 17:00 horas.

Critério de Julgamento: Menor Preço global

Objeto: Café em grão torrado

Valor Estimado: R\$3.063,90.

Os interessados poderão obter informações e enviar suas propostas através do e-mail: secretaria@camarabrotas.sp.gov.br ou presencialmente no endereço: Praça Amador Simões, nº 135, bairro Centro, cidade de Brotas/SP, CEP 17380-032, das 08:00 às 17h00 horas nos dias úteis.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Quantidade	Material	Valor Unitário	Valor Total
30 quilos	Café Torrado em Grão Gourmet Tipo Exportação	R\$102,13	R\$3.063,90

1.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de propostas enviadas através do e-mail: secretaria@camarabrotas.sp.gov.br ou presencialmente no endereço: Praça Amador Simões, nº 135, bairro Centro, cidade de Brotas/SP, CEP 17380-032, das 08:00 às 17h00 horas nos dias úteis.

3. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Local: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL – PRAÇA AMADOR SIMÕES, Nº 135 – BROTAS / SP – CENTRO;

Entrega: Em até 10 dias após solicitação do setor competente.

4. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria da Câmara Municipal ou através do e-mail secretaria@camarabrotas.sp.gov.br, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento.

No ato do pagamento, serão retidos pela Câmara Municipal, os valores relativos às incidências do IRRF e/ou ISS pela CONTRATADA, se devidos.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Brotas - SP fará a fiscalização do fornecimento do bem, ficando a empresa CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não se fará pagamentos parciais. Será emitido empenho para cada aquisição e pago valor total na entrega após a verificação das conformidades. A futura CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os prazos previstos nesse aviso.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As comunicações referentes ao aviso de contratação serão publicadas no Site da Câmara Municipal. As comunicações referentes à contratação serão publicadas no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. A publicação poderá ser feita em até 10 dias úteis após a contratação. As demais condições constam do presente aviso.

6. DAS PROPOSTAS

Nos valores e preços constantes das propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem ou prestação dos serviços.

Nas propostas devem constar no mínimo os seguintes dados do fornecedor:

- a) Razão social /Nome
- b) CNPJ ou CPF
- c) Endereço/ Telefone/ E-mail



- d) Data da emissão
- e) Prazo de validade do orçamento
- f) Assinatura e identificação do representante legal da empresa.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da contratação: **R\$ R\$3.063,90 (três mil e sessenta e três reais e noventa centavos).**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0101-2.022 - Manutenção da Câmara
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 004/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes desse aviso.

Estão impedidas de participar desta contratação pessoas físicas ou jurídicas conforme disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, seus incisos e respectivos parágrafos, dentre outras estabelecidas por lei.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, registro comercial, ou MEI.

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista

- CNPJ ativo
- Certidão da Receita Federal / PGFN



- Certidão de FGTS
- CNDT (Justiça do Trabalho)

12.3 Declarações obrigatórias

- Declaração de que não há impedimento para licitar
- Declaração de que não utiliza mão de obra infantil (art. 7º, XXXIII da CF)

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Adjudicação e a homologação, quando concluída pela contratação, será firmado Termo de Contrato com o fornecedor ou será enviado a ele o instrumento equivalente como Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

O envio da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento no e-mail informado pelo fornecedor no processo será considerado como aceitação do documento e das condições de contratação.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa homologada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no tocante as sanções nela previstas para o caso de descumprimento

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

14.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Câmara Municipal da Estância Turística de Brotas

Estado de São Paulo

Praça Amador Simões, 135 – CEP: 17380-032 - Tel.: (14) 3653-5910.

Site: www.camarabrotas.sp.gov.br / E-mail: secretaria@camarabrotas.sp.gov.br



14.2 As providências dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Estância Turística de Brotas, 04 de setembro de 2025.

Tania Maria Gomes Scatolin
Comissão de Contratação
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Brotas

Estado de São Paulo

Praça Amador Simões, 135 – CEP: 17380-032 - Tel.: (14) 3653-5910.

Site: www.camarabrotas.sp.gov.br / E-mail: secretaria@camarabrotas.sp.gov.br



ANEXO I

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Conforme inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

FORMULÁRIO/MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CIDADE:	ESTADO:

Referente: dispensa de Licitação n.º XXX/2025, conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

O valor global da presente proposta é de: _____ conforme planilha quantitativa de serviços e preços acima consignada.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive ISSQN se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, inclusive detalhes previstos no(s) projeto(s) e nas especificações técnicas e que porventura não estejam explicitados na proposta.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução

Atenciosamente.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente